



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1197/2007**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL  
Nº. 1128/2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E POR ISSO SANCIONA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - O anexo constante nas folhas 07 da Lei Municipal Nº. 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2005 a 2009, passa a ser acrescido do seguinte Item:

| TIPO | TÍTULO DA AÇÃO   | PRODUTO         | MEDIDA  | META |      |      |       |
|------|--|-----------------|---------|------|------|------|-------|
|      |  |                 |         | 2007 | 2008 | 2009 | TOTAL |
| 1    | Instalação, Manutenção e Operação, das Agências de Correios Comunitárias de Barra de Mangaraí, Tirol e Caramuru. | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 03   | 03   | 03   | 03    |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento Municipal do exercício de 2007, advindas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 04 de janeiro de 2007.

**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**